



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 065, de 11 de junho de 2025

“Dispõe sobre a publicação da relação de habilitadas para o processo eleitoral de representação da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/GO, para a “XIII” Gestão 2025/2027; e abre prazo para os recursos”.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CEDCAGO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 11.549, de 16 de outubro de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.819, de 5 de novembro de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18.629, de 17 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18.990, de 27 de agosto de 2015, e artigo 34, inciso II.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N.º 57, DE 30 DE ABRIL DE 2024;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N.º 60, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N.º 61, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N.º 62, DE 29 DE JANEIRO DE 2025;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N.º 63, DE 14 DE MARÇO DE 2025;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N.º 64, DE 05 DE MAIO DE 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação da relação de aptas de representação da sociedade civil e, após análise da Comissão Eleitoral do CEDCA/GO.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação das organizações da sociedade civil aptas para participarem no processo eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/GO, para a “XIII” Gestão 2025/2027, conforme segue:

OSC APTAS - ELEIÇÃO CEDCAGO
1. EcomAmor - Goiânia
2. Associação dos Idosos do Balneário - Goiânia
3. Circo Laheto - Goiânia
4. CRP - Conselho Regional de Psicologia - Goiânia
5. Instituto CFZ - Brasília

6. Fundação FAMI - Inhumas
7. Rede Teia Agir - Goiânia
8. Ministério Cristão CASA - Goiânia
9. Escoteiros do Brasil Goiás
10. Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo - OSCEIA - Goiânia
11. Associação UNIVIDA - Jussara
12. FEAPAES - Goiânia
13. Instituto Dom Fernando - Goiânia
14. Instituto IPHAC - Goiânia
15. ACETEGO Goiás
16. OVG - Goiás
17. INCESC Instituto - Goiânia
18. CEMADIPE - Goiânia
19. Instituto NAIA Autismo
20. Ministério Filantrópico Terra Fértil

Art. 2º - Da presente decisão caberá recurso, no qual fica aberto o prazo de 11/06/2025 (quarta-feira), até as 18h00min do dia 13 de junho de 2025 (sexta-feira), podendo ser protocolados na Secretaria Executiva do CEDCA, situada na Avenida Anhanguera, n.º 3.463, sala 03, Anexo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Setor Leste Universitário, nesta Capital, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min ou através do e-mail oficial do CEDCA-GO: concad@goias.gov.br. Findo este prazo, deverá ser publicada imediatamente a relação final das organizações habilitadas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/06/2025).

LUCIMAR GOMES FERREIRA

Presidente do CEDCA/GO

RICARDO COSTA GONÇALVES

Vice-Presidente do CEDCA/GO

Goiânia, aos 11 dias do mês de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMAR GOMES FERREIRA, Presidente**, em 10/06/2025, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO COSTA GONCALVES, Vice-Presidente**, em 10/06/2025, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75625537** e o código CRC **1788C54A**.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA ANHANGUERA 3463, SLS 3/4/5, ANEXO SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-010 - (62)3201-8546.



Referência: Processo nº 202410319007467



SEI 75625537